



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

DECRETO Nº 013 de 05 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 681, de 28/12/2001, que trata das Ações de Saneamento e Vigilância Sanitária no Município de Porto Amazonas;

Considerando o Termo de Compromisso de Gestão Municipal, firmada em 13/09/2007 e suas respectivas cláusulas,

DECRETA

Art. Fica designado o empregado público municipal **CARLOS AMÉRICO MORGADO** CIRG nº 5417306-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 876.190.169-53 para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas – VISA Municipal, além das atribuições de seu cargo.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 017/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 05 de maio de 2014.

Ademir Schuhli
Prefeito Municipal